

DEMANDA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

(Deliberado em colegiado devida ausência de responsável, ou este sendo o vitimizador do menor)

EXCEPCIONAL

Acolhimento Emergencial
NÃO superior a 24 horas Mediante Auto de Entrega e Termo de Compromisso à Entidade de Acolhimento

Após identificação/localização dos pais ou responsável, entrega da criança/adolescente a estes mediante Auto de Entrega e Termo de Compromisso

Adoção de Providências segundo deliberação do Colegiado do Conselho Tutelar

URGENTE

Criança ou Adolescente com presença/sinais de violência física

Condução ao Pronto Socorro para atendimento emergencial e realização de Exame de Corpo de Delito

Lavratura de Boletim de Ocorrência

Acolhimento Institucional Mediante Auto de Entrega e Termo de Compromisso

Comunicação do Acolhimento Institucional ao Ministério Público no prazo de 24 horas, com posterior remessa à Instituição de Acolhimento do histórico da criança ou adolescente existente no Conselho Tutelar em até 48 horas

Atualizar/Requisitar ao CREAS a aplicação da medida emergencial de Acolhimento Institucional realizada por este Conselho Tutelar para prosseguir/iniciar acompanhamento familiar visando se possível o retorno da criança/adolescente ao convívio da família natural ou extensa

DEMANDA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NÃO EMERGENCIAL

(Recebimento de Relatório pormenorizado e fundamento do órgão que acompanha o núcleo familiar da criança e do adolescente e outros órgãos da rede socioassistencial)

